DIÁRIO OFICIAL
ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA
EDIÇÃO N° 3.221
TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 445/2026

Faculta o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 27 de novembro de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos VII, VIII, IX, X, XXVI e XXIX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a edição da Portaria SEPLAN 05/2025, que rege o calendário anual, não previa a presente data como de caráter facultativo, e, atendendo as necessidades administrativas e os requisitos das competências de edições suplementares previstas nos termos do art. 2º, § 2º do mesmo documento, bem como o art. 28, XV da Lei Municipal n º 2.256/2025,

CONSIDERANDO ainda que a presente medida implica em demasiada economia ao erário público, em valores dispensados como consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, para um dia em que se concentra após um feriado municipal no qual dificultaria a assiduidade e a efetividade dos serviços, tendo outros órgãos públicos também realizado a mesma medida,

CONSIDERANDO, por fim, o dever do Poder Público Municipal e sua competência exclusiva, sob a administração dos bens e serviços que estejam sob sua responsabilidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo**, no dia **27 de novembro de 2026** (sexta-feira), devendo ser preservado os serviços essenciais como a coleta de lixo, limpeza pública, fiscalização de trânsito, serviços de transporte de ambulâncias e de pacientes pré-agendados pela Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, programas de Assistência Social e Fiscalização de Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 17 de novembro de 2026

MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO
GAPRE
Prefeita
*** 764.144-**
Data: 17/11/2026 20:21:10 -03:00

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

GUARABIRA
CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV 63/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00063/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A CONFECÇÃO DE BONECAS PERSONALIZADAS EM BISCUIT DESTINADAS À COMPOSIÇÃO DAS LEMBRANÇAS DA FESTA DAS DEBUTANTES PROMOVIDA PELA PRFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 69.004.176 MARIA APARECIDA PEREIRA RIBEIRO - R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Guarabira - PB, 10 de Novembro de 2026.
MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A CONFECÇÃO DE BONECAS PERSONALIZADAS EM BISCUIT DESTINADAS À COMPOSIÇÃO DAS LEMBRANÇAS DA FESTA DAS DEBUTANTES PROMOVIDA PELA PRFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00063/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 09.00; 12.122.1002.2058 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 00899/2026 - 11.11.26 - 69.004.176 MARIA APARECIDA PEREIRA RIBEIRO - R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Guarabira - PB, 11 de Novembro de 2026.
MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
REF: PREGÃO ELETRÔNICO 018.20260
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Referente Licitação PREGÃO ELETRÔNICO 018.2026, regida pela Lei Federal 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para produção e fornecimento de refeições preparadas "SELF SERVICE, visando atender as necessidades alimentares de servidores vinculados a Prefeitura Municipal e Fundos u de Saúde ¢ Assistência Social, em exercido de atividades essenciais para autoridades convidadas quando devidamente autorizadas, por ocasiões de eventos institucionais promovidos peta administração pública municipal. Acréscimo de R$ 13.750,00 — Treze mil setecentos e cinquenta reais ao valor de origem de R$ 55.000,00 - cinquenta e cinco mil reais, totalizando a importância de R$ 68.750,00 — sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais, representados neste Termo pelo percentual de 25% - vinte e cinco por cento; FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Décima do Contrato e Artigos 124 a 136 da Lei 14,133/2021. JUSTIFICATIVA: Verificou-se um aumento significativo nas atividades administrativas e foram identificadas novas demandas em setores que inicialmente não estavam contemplados no planejamento —original da contratação PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e GIANE FELIX DOS SANTOS VICTOR - CNPJ: 07.174.778/00012-47. SIGNATARIOS: MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita e GIANE FELIX DOS SANTOS VICTOR — Representante Legal. DATA TERMO ADITIVO: 11.11.2026. PRAZO DE VIGENCIA: 13.04.2027. OBS: PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO AO ART. 94, DA LEI 14.133/2021.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV 61/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00061/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição eventual de bolos personalizados e doces finos destinados ao casamento coletivo promovido pelo Município de Guarabira/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOANA DARC COUTINHO ARAUJO SALGADOS - CNPJ: 30.554.036/0001-88 - R$ 31.750,00; PADARIA PÃO DE MEL LTDA - CNPJ: 24.216.756/0001-30 - R$ 22.770,00.

Guarabira - PB, 11 de Novembro de 2026
MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição eventual de bolos personalizados e doces finos destinados ao casamento coletivo promovido pelo Município de Guarabira/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 61/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 0510 - 08.245.2003.2032 - 3.3.90.30.01 - 500; 0510 - 08.245.2003.2035 - 3.3.90.30.01 - 660; 0510 - 08.245.2003.2037 - 3.3.90.30.01 - 500, 660, 661; 0900 - 12.361.2001.2065 - 3.3.90.30.01 - 500; 0900 - 12.361.2001.2066 - 3.3.90.30.01 - 550.. VIGÊNCIA: até 11/11/2027. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 00900/2026 - 11.11.26 - PADARIA PÃO DE MEL LTDA - CNPJ 24.216.756/0001-30 - R$ 22.770,00; CT Nº 00901/2026 - 11.11.26 - JOANA DARC COUTINHO ARAUJO SALGADOS - CNPJ 30.554.036/0001-88 - R$ 31.750,00.

Guarabira - PB, 11 de Novembro de 2026
MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00419.2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO), AO TERMO DE CONTRATO 00419.2026 CELEBRADO ENTRE AS PARTES. **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO 003.2026. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÕES PARCELDAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIAS MUNICIPAIS E AOS FUNDO MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA. **CONTRATADA:** SANDRO LUIS ARAUJO ALVES FILHO - CNPJ: 27.014.762/0001-01. Novos preços: **ITEM 12 - R$ 42,99; ITEM 14** - **R$ 42,99**. **DATA DO ADITIVO**. **05.11.2026** **FUNDAMENTAÇÕES:** Cláusula Quarta do contrato n.º 00419/2026 e Artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. **DATA DE VIGÊNCIA: A partir de 05.11.2026**. As demais cláusulas e condições do Termo de Contrato e Aditivos firmados entre as partes permanecem inalteradas. **OBS: *PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO AO ART. 94, DA LEI 14.133/2021*.**

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita